



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2505 - CEP 78983000 - Espigão D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

8- COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO- LEI 13681/2018

Espigão D'Oeste, 22 de junho de 2023.



(X) SOLICITAÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO	
TRATATIVAS PRELIMINARES FORAM REALIZADAS COM O ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR?* Sim (x) Não ()	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): CLEANE RODRIGUES RICARDO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO PRETENDIDA: 12ª ZE	
PERÍODO DA COMPOSIÇÃO: DETERMINADO () ou INDETERMINADO (x)	
Obs. Se determinado indicar o termo inicial e final	
Tratando-se de Zonas Eleitorais, realizou consulta prévia ao órgão cedente? sim (x)	
Data inicial do período:	Data final do período:
Órgão de Origem: Ministério da Economia/SEPLAD PVH	Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): A servidora preenche os requisitos para exercer a função no cartório eleitoral, tendo em vista sua ampla experiência na área, visto que já exerceu a chefia de cartório antes de ter sido transposta e ter atuado por mais de 5 anos neste carório eleitoral.	
II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): A servidora tem um perfil excelente para exercer suas funções no cartório, já que é comunicativa, atende bem o público externo, é paciente, além de conhecer bem os problemas locais da 12ª ZE.	
III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): Há total compatibilidade com o cargo de origem, visto que irá redigir documentos e atender o público externo, características do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 26/MAIO/2017	
Matrícula Órgão de Origem: 2418659	
CBO:	

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()	
Se celetista, indicar n. CTPS: _____.	Regime Previdenciário: próprio (X) ou CLT/INSS ()
Data de emissão: _____.	Se próprio qual o nome Instituto: Seguridade Social
Orgão emissor: _____.	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)	
Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()	

* Trata-se de consultas preliminares visando imprimir celeridade ao feito, sem o mérito apreciado posteriormente pela Administração do Tribunal.

DOCUMENTOS:	REFERÊNCIA	EVENTO
1. Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	0859013
2. Dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso II	1028704
3. Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	0859534
4. Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	1036566
5. Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	1027906
6. Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	1028390
7. Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	1028393
8. Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	1028396
9. Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	1028399
10. Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	1028400
11. Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	1028402
12. Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	
12A - Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	1028413
12B - Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	1028457
12C - Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	1028485
12D - Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	
12E - Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	1029620
12F - Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	1029655
12G - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	1029632
13. Declaração de bens e/ou autorização TCU	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	1029799
14. Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	
15. Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	1034463
16. Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	
17. Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	1028716
18. Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	
19. Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	
20. Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	0859031
21. Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	0859029

previamente em caso de futura filiação		
22. Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	0859163
23. Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0859033
24. Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0859824
25. Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	0859532
26. Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TCU nº 87/2020, art. 2º	1029799
27. Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	1029801
28. Termo de Responsabilidade TI	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	1029804
29. I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- art. 7.	
30. Portaria de Transposição	SJE	
REQUISITOS BÁSICOS:		
Nacionalidade brasileira		
Gozo dos direitos políticos		
Quitação com as obrigações militares e eleitorais		
Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo		
Idade mínima de dezoito anos		
Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos		
Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão em virtude da prática da conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública ou atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro, nos últimos 5 (cinco) anos		
Não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão em virtude da prática da conduta de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e corrupção		
Não incidir na prática das condutas causadoras de inelegibilidade descritas nos artigos 1º e 2º da Resolução n. 156/2015/CNJ, observadas as ressalvas do art. 3º da mesma resolução		
Não ter relação familiar ou parentesco que importe prática de nepotismo, na forma do art. 2º da		

Resolução n. 7/2005/CNJ		
Conselho ou órgão profissional competente, contendo a informação de que não foi excluído do exercício da profissão, quando for ocupar cargo ou função que exige qualificação técnica específica		
Declaração de alíquota da contribuição patronal emitida pelo Órgão de Origem (não é o contracheque do servidor)		

Cumprе ressaltar que o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte, estabelece:

- I - o pedido do cessionário; Zona Eleitoral faz consulta prévia ao Cedente e DG encaminhará Ofício formalizando o interesse;
- II - a concordância do cedente;
- III - a concordância do agente público (Instruir processo com declaração de interesse do servidor).

Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com o Decreto Executivo Federal n. 10.835/2021, Resolução TRE - RO nº 1/2021, IN TRE-RO n. 5/2020 e Resolução TRE - RO nº 41/2017, bem como atesto que a matriz de competências técnicas e profissionais do (a) servidor (a) são compatíveis com o esperado na atividade demandada na unidade de lotação.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARBOSA PEREIRA JÚNIOR, Chefe de Cartório**, em 24/07/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1024286** e o código CRC **A1D2B4E3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 18 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos dos Santos

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Ex-Território de Rondônia - DIGEP-RO

Av. Calama, nº 3775 - Bairro: Embratel

CEP: 76820781 - Porto Velho/RO

Assunto: Solicita alteração de exercício para compor força de trabalho por tempo indeterminado. Cleane Rodrigues Ricardo

Senhor Chefe,

Considerando que a servidora Cleane Rodrigues Ricardo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, atualmente está prestando serviço como requisitada, informamos a alteração da modalidade de exercício da referida servidora por **tempo indeterminado e sem ônus para o TRE-RO**, na modalidade **alteração de exercício para compor força de trabalho**, com base nos arts. 16 e 17, §2º e 6º, da Lei n. 13.681/2018. Cumpre-nos informar a anuência da servidora em compor força de trabalho neste Tribunal Regional Eleitoral mediante documento (evento 1029801).

Para atendimento do art. 7º da Portaria MPDG n. 193/2018, fornecemos as informações abaixo:

Justificativa:

O Chefe de Cartório informa que a servidora foi requisitada para prestar serviço a Justiça Eleitoral, por ter ampla experiência nas atividades pertinentes ao Cartório Eleitoral, por ter atuado por mais de 5 anos no referido Cartório, inclusive exercendo a Função de Chefe de Cartório antes do seu processo de Transposição para os quadros de servidores Federais do Ex-Território de Rondônia.

Necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações:

A referida servidora preenche os requisitos legais, e considerando que o cargo de Auxiliar operacional de serviços diversos, exercido pela servidora tem atividades comuns as que exerce na Justiça Eleitoral. A alteração de exercício da servidora para a 12ª ZE/RO por tempo indeterminado atenderá ao interesse público na medida em que terá uma servidora com experiência em atendimento ao público, visando à prestação de atendimento público célere, digno e, principalmente, com maior possibilidade de ampliação de cobertura do atendimento à população em geral e das necessidades relacionadas às atividades cartorárias.

Compatibilidade:

Há plena compatibilidade entre as atividades que são desenvolvidas pela servidora na Justiça Eleitoral com aquelas pertinentes ao Cargo que ocupa, dentre as quais, serviços burocráticos, típicos cartorários, como elaboração e expedição de documentos e de atendimento ao público.

Com estas considerações, certo de contar com a vossa colaboração, agradeço antecipadamente.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 02/02/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1117069** e o código CRC **1CA4983F**.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 3.177, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 10 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 19962.000265/2024-43, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS DE FARIA SILVA, matrícula SIAPE nº 1775984, para exercer a Função Comissionada Executiva de Gerente de Projeto, código FCE 3.13, da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA KIOMI MORI

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL AN Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO ARQUIVO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pelo Art. 11, da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023 e Portaria AN nº 144, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1 de março de 2024,, considerando o que consta do Processo nº 08227.000774/2024-73, resolve:

Dispensar, FERNANDA TELLES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1787542, da Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico Especializado da Divisão de Arquitetura e Engenharia, FCE 4.03, da Coordenação-Geral de Administração e Logística da Diretoria de Gestão Interna do Arquivo Nacional, a partir de 7 de março de 2024.

GENILDA ESTEVES SILVA

PORTARIA DE PESSOAL AN Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO ARQUIVO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pelo Art. 16, inciso II, da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023 e Portaria AN nº 144, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1 de março de 2024, considerando o que consta do Processo nº 08227.000774/2024-73, resolve:

Dispensar FERNANDA TELLES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1787542, da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivos - SIGA, de órgão central, de Nível Superior, a partir de 7 de março de 2023.

GENILDA ESTEVES SILVA

PORTARIA DE PESSOAL AN Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO ARQUIVO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pelo Art. 12, da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, considerando o que consta do Processo nº 08227.003179/2023-17, resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL AN Nº 263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2023, Seção 21, pág. 247.

GENILDA ESTEVES SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/MGI Nº 1.604, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, bem como o disposto no processo SEI nº 19973.002746/2024-64, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais (SIG), de nível superior, do Órgão Central, à servidora RUTE CLÉA PEREIRA DE NORONHA, Administradora, matrícula 2668923, da Secretaria de Gestão e Inovação, deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO POJO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/MGI Nº 2.973, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, bem como o disposto no processo SEI nº 19973.005076/2024-38, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais (SIG), de nível intermediário, do Órgão Central, ao servidor KLAYTON ANGELO AZEVEDO LUCENA, Assistente em Administração, matrícula 1636540, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO POJO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MGI Nº 2.545, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19975.003164/2024-85, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública MARIA EULINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3372998, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho na Agência da Previdência Social em Hortolândia/SP, vinculada à Gerência-Executiva Campinas do Instituto Nacional do Seguro Social, por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe à Agência da Previdência Social em Hortolândia/SP, vinculada à Gerência-Executiva em Campinas do INSS assegurar que a servidora não exercerá atividades incompatíveis com as atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus da remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso a servidora não se apresente ao órgão de destino no prazo de trinta dias.

Art. 5º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR

PORTARIA SGP/MGI Nº 2.555, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19975.005036/2024-76, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública CLEANE RODRIGUES RICARDO, matrícula SIAPE nº 2418659, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, oriunda do Ex-Território Federal de Rondônia, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do quadro em extinção da União, para continuar compondo força de trabalho no Cartório da 12ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, por prazo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia assegurar-se que a servidora não exercerá atividades incompatíveis com as atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR

PORTARIA SGP/MGI Nº 3.150, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19975.007830/2024-54, resolve:

Exonerar MARIANNE FEIJO DE LIMA FREIRE, matrícula SIAPE nº 1024879, da Função Comissionada Executiva, Código FCE 2.07, da Coordenação de Demandas Judiciais, da Coordenação-Geral de Riscos e Controle, da Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Ministério.

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JUNIOR

DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS,
PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 2.898, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14022.005118/2024-66, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à NEWTON MAGALHÃES MONTEIRO JUNIOR, na qualidade de filho com deficiência intelectual ou mental da ex-servidora MARIA NADIR CUNHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº ***88**, do quadro de Pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 22 de agosto de 2010, com fundamento no inciso VI, alínea "d" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 24 de janeiro de 2024, data do requerimento.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 3.033, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14022.019236/2024-51, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à SONETE DA SILVA MARIANO LESSA, na qualidade de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do ex-servidor MARIO ROBERTO MARIANO LESSA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº ***36**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 06 de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 06 de fevereiro de 2024..

PABLO MARCOS GOMES LEITE

DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DEPRO/MGI Nº 2.197, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pela Portaria SGP/MGI Nº 693, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro 2022, e no processo nº 19975.130401/2023-07, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal SGP/ME nº 7.043, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2022, seção 2, pág. 13, que tratou da alteração de exercício da empregada pública Adelaide Lima Rodrigues, matrícula nº 1585805, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

PORTARIA DEPRO/MGI Nº 2.270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pela Portaria SGP nº 693, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro 2022, e considerando o que consta no Processo SEI nº 19975.003823/2024-83, resolve: de 14 de outubro de 2021, na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro 2022, e considerando o que consta no Processo SEI nº 19975.001272/2024-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício da empregada pública Belinda Marina Leone Moraes lenczak, matrícula nº 98580-60, AS-II - Administrador, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para composição da força de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério da Gestão e da Inovação em





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 370/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico feito no SGRH movimentação via alteração de exercício para compor força de trabalho por tempo indeterminado a partir de 20/04/2024 (1165202) da servidora pública federal **CLEANE RODRIGUES RICARDO**, do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, ocupante do cargo de Aux. Op. Serv. Diversos, para continuar a prestar serviços na 12ª Zona Eleitoral, sem ônus para este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, (TRE - RO), em atenção ao disposto na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018.

À **12ªZE**, para ciência.

À **COPES**, para alteração na intranet.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 19/08/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1397725** e o código CRC **F66476EE**.